



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

GR-1 - BASE BELÉM

Av. Julio Cesar, 7060, - Bairro Val de Cans - Belém - CEP 66617-420

Telefone: (91)32572095

INSTÂNCIA RECURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA , REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2021

DEFERIMENTO DE RECURSOS

Após a realização da Análise de Recursos do presente Processo Seletivo Simplificado do NGI Amapá Central/AP, constantes nos documentos SEI [9178028](#), [9178054](#), [9178070](#) e [9178108](#) esta Comissão Regional de Análise Recursal Curricular da GR-1 Base Belém resolve:

INDEFERIR os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
Joaquim Pandilha dos Santos	007.250.742-05	Candidato solicitou reanálise de seu currículo alegando que no mesmo consta um curso de vigilante e outro de reciclagem de vigilante e não pontuou na análise curricular.	Analisando o currículo do candidato verificou-se que consta o relato de curso de vigilante e curso de reciclagem do Curso de formação de vigilante, no entanto, não foram protocolados os documentos comprobatórios dos cursos no ato da inscrição, conforme exigido no edital, no item 2.4.6. Assim decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.

<p>Kleber Pereira Silva</p>	<p>608.859.632-53</p>	<p>Candidato contestou o resultado do teste THUFA e TAF, alegando ter cumprido todas as tarefas dentro dos requisitos exigidos, no melhor tempo possível, terminando dentro do tempo pré - estabelecido, cumprindo as regras do teste, merecendo uma nota máxima nas duas avaliações e possivelmente uma análise curricular, informando que possui um ótimo currículo, com mais de 16 anos na sede do ICMBIO Serra do Navio.</p>	<p>Analisando o Edital, no item 7.1, consta que: <i>"O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar."</i> Considerando que o resultado preliminar foi disponibilizado no dia 09 de junho de 2021, o recurso foi apresentado fora do prazo.</p> <p>Assim decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.</p>
<p>Máximo da Silva Pinho</p>	<p>006.259.442-75</p>	<p>Candidato solicitou a revisão nos resultados referente aos cursos de brigadista e alegou que seus cursos de brigadista não foram aceitos na avaliação curricular.</p>	<p>Analisando a documentação protocolada pelo candidato, no ato da inscrição, verificou-se que não consta nenhuma informação a respeito de seus cursos de brigadista e também não foi protocolado nenhum documento comprobatório dos cursos de brigadista no ato da inscrição, conforme exigido no edital, no item 2.4.6.</p> <p>Assim decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.</p>
<p>Talita Brazão Dias</p>	<p>702.426.082-30</p>	<p>Candidata solicitou nova averiguação, posterior, de seus documentos, que foram entregues no dia 20/05/2021, no qual faltou entregar os comprovantes das declarações feitas em seu currículo.</p>	<p>Analisando o currículo da candidata verificou-se que consta o relato de qualificações profissionais e experiências profissionais, no entanto, não foram protocolados os documentos comprobatórios dos cursos e experiências profissionais no ato da inscrição, conforme exigido no edital, no item 2.4.6.</p> <p>Assim decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.</p>

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada digitalmente pelos membros desta Instância Recursal.

FABIO ALEXANDRE OTI MENINI

Chefe de Base Avançada GR-1 Belém

Presidente da Comissão Regional de Análise Recursal Curricular da GR-1 Base Belém

Portaria Nº 09 DE 25.06.2021

ROBERTA HELENA LAVAREDA ROSA

Analista Ambiental

Comissão Regional de Análise Recursal Curricular da GR-1 Base Belém

Portaria Nº 09 DE 25.06.2021

FERNANDO BARBOSA PEÇANHA JUNIOR

Analista Ambiental

Comissão Regional de Análise Recursal Curricular da GR-1 Base Belém

Portaria Nº 09 DE 25.06.2021

SHEYLA DA SILVA LEÃO

Analista Ambiental

Comissão Regional de Análise Recursal Curricular da GR-1 Base Belém

Portaria Nº 09 DE 25.06.2021

LINO FERNANDO SANTOS DE VIVEIROS

Analista Ambiental

Comissão Regional de Análise Recursal Curricular da GR-1 Base Belém

Portaria Nº 09 DE 25.06.2021



Documento assinado eletronicamente por **Sheyla da Silva Leao, Analista Ambiental**, em 12/07/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Helena Lavareda Rosa, Chefe Substituto(a)**, em 13/07/2021, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barbosa Pecanha Junior, Analista Ambiental**, em 13/07/2021, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Oti Menini, Coordenador(a)**, em 13/07/2021, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9194794** e o código CRC **D9FC57E2**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Criado por [75206919268](#), versão 11 por [75206919268](#) em 12/07/2021 17:54:08.